



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.436 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre atualização salarial dos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes, corrigida em 4% conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - O percentual do reajuste salarial aplicado na tabela de referência é composto de: 1,81% a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período dos últimos doze meses (período de Março de 2017 a Fevereiro de 2018); e 2,19% a título de ganho real, totalizando 4%.

Art. 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa passa a ter o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

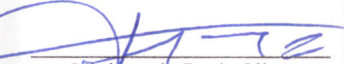
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2018.

Chavantes, 02 de Abril de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAVANTES

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

(Valores expressos em reais)

REFERÊNCIA/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	1.167,18	1.253,05	1.311,06	1.367,40	1.433,35	1.496,98	1.562,35	1.630,63	1.701,89
02	2.241,14	2.346,19	2.455,34	2.575,72	2.697,02	2.824,54	2.959,72	3.100,30	3.247,57
03	3.693,47	3.872,80	4.058,71	4.257,38	4.462,86	4.681,98	4.907,83	5.144,88	5.393,39
04	4.622,75	4.811,30	5.047,36	5.296,15	5.558,81	5.725,99	6.117,32	6.362,01	6.616,50


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal